

decret 83 0 89



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº792, DE 19 DE JULHO DE 1990.

"Declara a nulidade de anotações feitas indevidamente em Carteiras Profissionais de funcionários públicos municipais efetivos e em comissão."

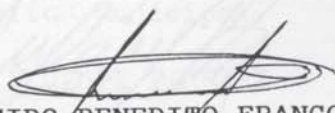
APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Ficam declaradas nulas, para todos os efeitos legais, as anotações lançadas indevidamente nas Carteiras de Trabalho de funcionários públicos municipais efetivos e que trabalham em comissão para esta Prefeitura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,  
19 de julho de 1990 - 26º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal